



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Controle Ambiental

**Processo nº 1370.01.0033407/2020-93**

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

**Procedência: Despacho nº 35/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUCAM**

**Destinatário(s): Veronica Maria Ramos do Nascimento Franco, Karla Brandao Franco**

**Assunto:** Papeleta de Despacho - Unificação de PAs RLO 0295/1994/09/2008

#### DESPACHO

**DE:** Rodrigo Soares Val

Diretoria Regional de Regularização Ambiental da Supram CM

**PARA:** Verônica Maria Ramos do Nascimento França

Diretoria de Controle Processual / Supram CM

Prezada Verônica,

Trata-se de solicitação de unificação dos Processos Administrativos (PAs) de Revalidação de Licença de Operação (RLO) Nº **067/1984/042/2010** (formalizado em 28/05/2010 - ANMs Nº 003.532/1959, 000.592/1953, 811.759/1971 e 000.412/1953 / Área 43 ou Unidade I) com o de RLO Nº **0295/1994/09/2008** (formalizado em 02/08/2008 - ANM 832.333/1983 / Área 42 ou Unidade II) da Mineração Usiminas (MUSA), arrendados da Materiais Básicos Ltda (MBL) e são para a atividade de lavra a céu aberto de minério de ferro em áreas contíguas ou próximas na Mina Oeste, no município de Itatiaiuçu.

Em 17/06/2020 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) vinculado ao PA Nº 0295/1994/09/2008 por ter havido perda do prazo de 120 dias na formalização do referido PA pela MBL.

Em 17/08/2020 (SEI 1370.01.0033407/2020-93) a MUSA solicitou via Correspondência Externa MUSA Nº 329/2020 de 17/08/2020 a unificação dos PAs nº 0295/1994/009/2008 e nº 067/1984/042/2010 considerando que se encontram na mesma fase de licenciamento, que os direitos minerários da atividade objeto do licenciamento foram arrendados por ela e que ocorreu a solicitação de alteração de titularidade dos PAs citados.

Diante do exposto acima, solicita-se que seja feita a incorporação do TAC e unificação do PA 0295/1994/09/2008 com o PA 067/1984/042/2010, com base no parágrafo 7º do artigo 35 do Decreto Estadual 47.383 de 9/01/2020.

Considerando-se que o PA Nº 0295/1994/09/2008 foi formalizado em 01/08/2008, não foi elaborada a Planilha de Custos com base na Resolução SEMAD Nº 870 de 30/09/2008, que entrou em vigor em 01/01/2009. Solicita-se que o Núcleo de Apoio Operacional verifique a quitação dos custos da análise do processo.

Belo Horizonte, 31/08/2020.

Elaborado por:

Rodrigo Soares Val

Analista Ambiental SUPRAM CM - MASP 1.148.246 - 0

De acordo:

Karla Brandão Franco

Diretora Regional de Regularização Ambiental

Supram CM - MASP 1.401.525 - 9



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Val, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18849137** e o código CRC **D88D5085**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0033407/2020-93

SEI nº 18849137

---

Criado por [78525543691](#), versão 3 por [78525543691](#) em 01/09/2020 08:09:08.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual****Processo nº 1370.01.0033407/2020-93**

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

**Procedência: Despacho nº 151/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP****Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente****Assunto: Sugestão pelo arquivamento do processo a pedido do empreendedor.****DESPACHO**

Prezada Superintendente,

Considerando o pedido de unificação dos Processos Administrativos de Revalidação de Licença de Operação (RLO) No 067/1984/042/2010 e RLO No 0295/1994/09/2008 da Mineração Usiminas (MUSA), formalizado pelo empreendedor por meio da CORR. EXTERNA. MUSA 329/2020, que gerou o processo SEI 1370.01.0033407/2020-93;

Considerando que ambos os processos têm como objeto a atividade de lavra a céu aberto de minério de ferro em áreas contíguas ou próximas na Mina Oeste, no município de Itatiaiuçu;

Considerando que em 17/06/2020 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) vinculado ao PA No 0295/1994/09/2008, tendo em vista a perda do prazo de 120 dias para a formalização do processo de revalidação;

Considerando que a Mineração Usiminas S/A informou por meio da Correspondência Externa MUSA No 329/2020 (SEI 1370.01.0033407/2020-93,) de 17/08/2020, que ambos os processos se encontram na mesma fase de licenciamento, que os direitos minerários da atividade objeto do licenciamento foram arrendados por ela e que ocorreu a solicitação de alteração de titularidade dos PAs citados;

Considerando o Despacho 35 (documento SEI 18849137) elaborado pela equipe técnica da SUPRAM CM, que solicita que seja feita a incorporação do TAC e unificação do PA 0295/1994/09/2008 com o PA 067/1984/042/2010, com base no parágrafo 7º do artigo 35 do Decreto Estadual 47.383 de 9/01/2020.

Considerando que a administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, conforme art. 50 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002;

Sugerimos o **arquivamento do** processo administrativo nº 0295/1994/09/2008, de titularidade da Mineração Usiminas S/A, a fim de que a respectiva análise seja conduzida no bojo do PA nº 067/1984/042/2010.

Sugerimos, ainda, que o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 17 de junho de 2020 nos autos deste processo seja incorporado no autos do PA nº 067/1984/042/2010.

Encaminhamos o processo à Diretoria de Administração e Finanças para emissão do Documento de Arrecadação Estadual referente aos custos de análise do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Maria Ramos do Nascimento Franco, Diretor(a)**, em 08/10/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19887485** e o código CRC **AA6C5476**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0033407/2020-93

SEI nº 19887485

---

Criado por **06269773636**, versão 2 por **06269773636** em 28/09/2020 11:54:22.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. s/n/2020

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de unificação dos Processos Administrativos de Revalidação de Licença de Operação (RLO) Nº 067/1984/042/2010 e RLO Nº 0295/1994/09/2008 da Mineração Usiminas (MUSA), formalizado pelo empreendedor por meio da CORR. EXTERNA. MUSA 329/2020, que gerou o processo SEI 1370.01.0033407/2020-93;

Considerando que ambos os processos têm como objeto a atividade de lavra a céu aberto de minério de ferro em áreas contíguas ou próximas na Mina Oeste, no município de Itatiaiuçu;

Considerando que em 17/06/2020 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) vinculado ao PA Nº 0295/1994/09/2008, tendo em vista a perda do prazo de 120 dias para a formalização do processo de revalidação;

Considerando que a Mineração Usiminas S/A informou por meio da Correspondência Externa MUSA Nº 329/2020 (SEI 1370.01.0033407/2020-93,) de 17/08/2020, que ambos os processos se encontram na mesma fase de licenciamento, que os direitos minerários da atividade objeto do licenciamento foram arrendados por ela e que ocorreu a solicitação de alteração de titularidade dos PAs citados;

Considerando o Despacho 35 (documento SEI 18849137) elaborado pela equipe técnica da SUPRAM CM, que solicita que seja feita a incorporação do TAC e unificação do PA 0295/1994/09/2008 com o PA 067/1984/042/2010, com base no parágrafo 7º do artigo 35 do Decreto Estadual 47.383 de 9/01/2020.

Considerando o Despacho 151 (documento SEI 19887485) elaborado pela DRCP, que sugere o arquivamento do processo nº 0295/1994/09/2008 e a condução da respectiva análise do bojo do PA nº PA 067/1984/042/2010;

Considerando que a Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, conforme art. 50 da Lei n.º 14.184, de 31.01.2002;

Determino o **ARQUIVAMENTO** do PA n.º 00295/1994/009/2008, referente ao empreendimento Mineração Usiminas S/A a fim de que a análise seja conduzida no bojo do PA n.º 067/1984/042/2010.

Determino, ainda, que o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 17 de junho de 2020 nos autos deste processo seja incorporado no autos do PA n.º 067/1984/042/2010

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 29/10/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19811635** e o código CRC **B1300908**.

---

Referência: Processo n.º 1370.01.0033407/2020-93

SEI n.º 19811635

---

Criado por [06269773636](#), versão 3 por [06269773636](#) em 28/09/2020 12:04:41.